



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESPECIAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E COOPERAÇÃO TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 29/2022/CGECO/DPLAN/SNTT

Brasília, 19 de abril de 2022.

PROCESSO Nº 50000.006569/2021-90

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. ASSUNTO

1.1. **Minuta de Portaria que disciplina a sistemática e o conteúdo do Plano de Outorgas do serviço de passageiros semi-urbano**

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata-se de minuta de norma ministerial (SEI nº 4852555) que disciplina o conteúdo, a sistemática e a apresentação do conjunto de documentos que compõem o Plano de Outorgas, referente à prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, assunto atualmente tratado pelos seguintes instrumentos:

I - Portaria MT nº 274, de 19/12/2007 que disciplina o conteúdo, a sistemática e a apresentação do conjunto de documentos que compõem o Plano de Outorgas referente à prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

II - Portaria GM nº 116, de 30/04/2008, publicada em 02/05/2008, a qual altera a Portaria MT nº 274/2007, de 19/12/2007.

2.2. O referido documento foi encaminhado a Secretaria Executiva em 28 de março de 2022, pelo OFÍCIO Nº 793/2022/SNTT (SEI nº 5392424), a qual o encaminhou para análise jurídica, tendo sido elaborada a NOTA n. 00107/2022/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU (SEI nº 5463432).

2.3. Em sequência, os autos foram encaminhados a esta Secretaria pelo Despacho nº 2010/2022/SE (SEI nº 5464997), distribuído a este Departamento pelo Despacho nº 836/2022/SNTT (SEI nº 5471975), para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

3. OBJETIVO

3.1. Atender ao Despacho nº 2010/2022/SE (SEI nº 5464997), o qual se refere à NOTA n. 00107/2022/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU (SEI 5463432), de 05 de abril de 2022.

4. ALTERAÇÃO DO TEXTO DA MINUTA DE PORTARIA (SEI Nº 5109808)

4.1. Em resumo, a NOTA n. 00107/2022/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU (SEI 5463432), de 05 de abril de 2022, da Consultoria Jurídica, aprovada pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00109/2022/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU (SEI 5463432) conclui que:

"7. Verifica-se que a Minuta de Portaria (SEI 5109808) dispendo sobre os procedimentos para encaminhamento e aprovação do Plano de Outorgas, referente à prestação dos serviços de transporte rodoviário interestadual semiurbano de passageiros, está em consonância com a legislação de regência, estando, portanto, apta para a conclusão de seu iter procedimental, observando-se o que foi destacado nos parágrafos 4 e 5 desta manifestação."

4.2. Preliminarmente, sobre o parágrafos 4 mencionados na NOTA n. 00107/2022/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU (SEI 5463432), foram realizadas as seguintes considerações:

4. De fato as sugestões estão incorporadas ao texto da minuta, entretanto diante dos acréscimos realizados permanecem alguns pontos de atenção. Considerando a pertinência temática e o fato de a Secretaria Executiva da Comissão somente ser mencionada no art. 3º, recomenda-se a adoção do § 2º do art. 2º, como parágrafo único do art. 3º, além da alteração do caput do art. 3º e a supressão da denominação completa da Comissão no parágrafo, que já é feita nos artigos anteriores. Desse modo, eis a sugestão para o art. 3º:

Art. 3º A Comissão será presidida por representante designado da Secretaria Nacional de Transportes Terrestre e a função de Secretário-Executivo, a que se refere o caput do art. 2º, será exercida pelo outro representante do órgão e, em suas ausências e seus impedimentos, pelo suplente.

Parágrafo único. A indicação, manutenção ou substituição dos representantes que compõem a Comissão pode ser feita a qualquer momento, a critério dos titulares dos órgãos que esses representam, sendo necessária a comunicação por meio de ofício à Secretaria-Executiva da Comissão.

4.3. Tal alteração foi efetivada no texto da Portaria, conforme pode se observar na nova proposta de minuta de Portaria (SEI nº 5482617).

4.4. Acerca da segunda recomendação, que trata do parágrafo 5 referido na NOTA n. 00107/2022/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU (SEI 5463432), foi ressaltada a necessidade de alteração do 5º, conforme segue:

5. Quanto ao art. 5º da minuta, da forma como está registrado, não se consegue extrair distinção entre uma reunião convocada em caráter ordinário ou extraordinário, uma vez que o inciso I permite a convocação de diversas reuniões ordinárias além do "mínimo" de duas. Nesse sentido, a fim de efetivar a necessária diferença, sugerimos o seguinte:

Art. 5º A Comissão reunir-se-á:

I - em caráter ordinário, duas vezes ao ano; e

II - em caráter extraordinário, por solicitação de seus membros.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a convocação será formalizada por ofício da Secretaria-Executiva da Comissão, com antecedência mínima de cinco dias.

4.5. O texto sugerido para o art. 5º foi inserido integralmente na nova proposta de Portaria (SEI nº 5482617).

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Minuta de Portaria (SEI nº 5482617)

6. CONCLUSÃO

6.1. A presente Nota Técnica objetiva a atender as recomendações da NOTA n. 00107/2022/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU (SEI 5463432), da Consultoria Jurídica, aprovada pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00109/2022/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU (SEI 5463432).

6.2. Mediante o exposto, todas as sugestões da Consultoria Jurídica foram consideradas integralmente na nova minuta de Portaria (SEI nº 5482617), após o que se considera que a Portaria encontra-se apta aos procedimentos necessários à publicação, endossando-se o disposto no parágrafo 7 da NOTA n. 00107/2022/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU (SEI 5463432) no qual:

"Verifica-se que a Minuta de Portaria (SEI 5109808) dispendo sobre os procedimentos para encaminhamento e aprovação do Plano de Outorgas, referente à prestação dos serviços de transporte rodoviário interestadual semiurbano de passageiros, está em consonância com a legislação de regência, estando, portanto, apta para a conclusão de seu iter procedimental, observando-se o que foi destacado nos parágrafos 4 e 5 desta manifestação."

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
CIBELE DUTRA DE FRANÇA
Analista de Infraestrutura

De acordo. Encaminhe-se à Coordenadora de Estudos e Cooperação Técnica.

(assinado eletronicamente)

ARILENA COVALESKY DIAS

Coordenadora de Estudos e Cooperação Técnica II - CECOT II

De acordo. Em atendimento ao Despacho nº 836/2022/SNTT (SEI nº 5471975) encaminhe-se à Senhora Diretora de Planejamento, Gestão e Projetos Especiais para aprovação.

(assinado eletronicamente)

MARCUS VINICIUS FAGUNDES MOTA

Coordenador-Geral de Estudos e Cooperação Técnica

Aprovo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário Nacional de Transportes Terrestres, para que submeta a proposta de Portaria (SEI nº 5482617) à Secretaria Executiva, em atendimento ao Despacho nº 2010/2022/SE (SEI nº 5464997).

(assinado eletronicamente)

LORENA CRISTINA MARTINS BATISTA DUARTE

Diretora de Planejamento, Gestão e Projetos Especiais



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Cristina Martins B Duarte, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Projetos Especiais**, em 26/04/2022, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Fagundes Mota, Coordenador Geral**, em 27/04/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Arilena Covalesky Dias, Coordenador**, em 27/04/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Dutra de França, Analista de Infraestrutura**, em 27/04/2022, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5481419** e o código CRC **2B513FFC**.



Referência: Processo nº 50000.006569/2021-90



SEI nº 5481419

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Leste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 20298-7721 - www.infraestrutura.gov.br